APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 40 /05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania ao Senhor **JOAQUIM ANTÔNIO DE MELO REZENDE.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadão Caçuense** ao Senhor **JOAQUIM ANTÔNIO DE MELO REZENDE,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Desde o ano de 1985 habita a cidade de Caçu, onde sempre manteve retilínea conduta, tendo trabalhado em diversas empresas do ramo de laticínios e na empresa Adriático Alimentos, posteriormente foi representante da empresa Agroquima Produtos Agropecuários Ltda. Neste ano tornou-se Secretário da Agricultura deste Município. Sempre foi ativo nas lidas sociais e religiosas, tendo feito muito por merecer a referida homenagem.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

DADOS PESSOAIS

Nome: Joaquim Antonio de Melo Rezende

Filiação: Sebastião Rezende

Teofila Melo Rezende

Data de Nascimento: 05/07/1964

Naturalidade: Guaranésia-MG

RG.: M3178412 **Data de Expedição:** 14/07/1982 **Órgão Expedidor:** SSPMG

CPF.: 489.727.036-72

ESCOLARIDADE

Cursou: Primário
Escola: Grupo Escolar Delfim Moreira
Período: 1970 a 1973
Cidade: Guaranesia – MG

Cursou: Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries
Escola: Polivalente de Guaxupé
Período: 1974 à 1977
Cidade: Guaxupé - MG

Cursou: Ensino Médio
Escola: Agrotécnica Federal de Muzambinho
Período: 1978 à 1980
Cidade: Muzambinho - MG

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresa: Serralheria Chueiré
Função: Serralheiro
Período: 1982 à 1984
Cidade: Guaxupé - MG

Empresa: Particular
Função: Motorista
Período: 1985 a 1989
Cidade: Caçu – GO

Empresa: Laticínios Marajó Ltda
Função: Gerente
Período: 1989 à 1991
Cidade: Caçu – GO

Empresa: Laticínios Malibu
Função: Gerente
Período: 1991 à 1992
Cidade: Caçu-GO

Empresa: Parmalat Indústria e Comércio
Função: Gerente Administrativo
Período: 1992 à 1998
Cidade: Caçu-GO

Empresa: Adriáticos Alimentos
Função: Gerente
Período: Janeiro a Agosto de 1998
Cidade: Caçu-GO

Empresa: Agroquima Produtos Agropecuária Ltda
Função: Representante
Período: 1998 à 2004
Cidade: Caçu-GO

Empresa: Prefeitura Municipal de Caçu
Função: Secretário da Agricultura
Período: Janeiro a data atual
Cidade: Caçu-GO

Caçu-GO., 18 de Novembro de 2005

Joaquim Antonio de Melo Rezende

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
Concede Título de Cidadania ao Senhor
Joaquim Antônio de Melo Rezende

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao Senhor Joaquim Antônio de Melo Rezende. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com o homenageado. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
- RELATOR-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br